



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1554/2017
23 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 0401/02 DE 26 DE AGOSTO DE 2002 E INCLUSÃO DO LOTE Nº 827-A1 DENOMINADO JARDIM DAS PAMEIRAS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal 0401/2002 de 26 de agosto de 2002, que estabelece normas e condições para a regularização das ocupações urbanas objeto de doação onerosa à municipalidade pelo INCRA, nos termos da lei municipal nº 365/2001 de 16/10/2001, e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 4º - A alienação será feita mediante requerimento de regularização do interessado e aos que não requererem a alienação em seu favor até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – Findo o prazo estabelecido neste artigo, sem que tenha aparecido interessado, o município providenciará a alienação das áreas remanescentes, através de processos licitatórios respectivos, nos termos da Legislação vigente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três e dias do mês de março do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2017.
NP 451/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional